



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Ofício Patrimônio nº 009/2023

Rebouças, 19 de junho de 2023.

Ref: Encaminha Projeto de Lei: 028/2023

Altera a Lei 1.128/2007 que criou Cargo de Emprego Público de Agente de Comunitário de Saúde ACS.

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 028/2023, que trata da alteração da Lei Municipal 1.128/2007, que criou número de vagas para o Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

JUSTIFICATIVA: - A presente proposta dispõe sobre a necessidade da criação de mais 05 (cinco) vagas, para que exista no município 57 (cinquenta e sete) Agentes Comunitário de Saúde - ACS. Além disso, existe concurso em vigência, sendo necessário somente a alteração da lei, nos termos do presente projeto, para que o candidato seja contratado em cargo de emprego público.

Sendo que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor:
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.
REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

RECEBIDO

19 / 06 / 23





Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI N° 028/2023

Súmula: Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.128/2007, quanto ao número de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O número de vagas previsto para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que trata o Art. 2º, da Lei nº 1128/2007 com as alterações das Leis 1294/2009; 1646/2012 e 2468/2022, passa a vigorar com o acréscimo de 05(cinco) vagas, totalizando 57 (cinquenta e sete) vagas.

Art. 2º - O anexo I, da Lei nº 1128/2007, incluída a alteração da Lei 1294/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO – I

Numero de vagas: 57

Valor da remuneração: R\$ 2.640,00

Carga Horária Semanal: 40 horas

Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Fonte de Recursos: Recursos Federais e Estaduais destinados ao Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS e contrapartida do município”

Art. 3º - As vagas poderão ser preenchidas conforme a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 19 de junho de 2023

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins que os Projeto de Lei nº 028/2023, que trata de alteração na Lei nº 1128/2007, acerca do número de vagas dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde - ACS, tem adequação financeira e orçamentária, estando contemplado no orçamento e eventuais créditos adicionais para o exercício de 2023, bem como nos dois exercícios financeiros seguintes, conforme as estimativas de impacto financeiro e orçamentário realizadas quando da elaboração da legislação orçamentária e que sua efetivação por si só não comprometerá o equilíbrio das contas municipais, salvo na hipótese futura de frustração da receita esperada por situações imprevistas no momento.

Ressalva-se ainda, que a viabilidade financeira e orçamentária se dá nos exatos termos do projeto de lei, não sendo possível qualquer alteração, sob pena de inviabilizar a aplicação da lei.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, 19 de junho de 2023.

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal

NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH

Secretária Municipal de Administração e Finanças